(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

#### **BOLETIM INTERNO Nº 046**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE MARÇO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

#### Escala de Serviço à SEF no QGEx

#### Para o dia 11 MAR 14 ter

Of Serviço/QGEx - Auxiliares	1° Ten SÉRGIO - CPEx; e 2° Ten FURLANETO	- DGO
Permanência/Guararapes/QGEx	S Ten SILVANIO	- SEF
Sgt Serviço/QGEx	1° Sgt L. COSTA	- CPEx
Auxiliares do Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt ASSUNÇÃO - CPEx; e MARCOS ROBER	TO - SEF
Cb D	Cb PEDRO	- SEF
Reforço/QGEx	Cb FERNANDO	- CPEx
Permanência ao Contingente/SEF	Sd VICTOR GOMES	- SEF
Reforço ao QGEx	Sd RAFAEL - CPEx; e BARBOZA	- SEF

# <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

# <u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

# 1) Viagem ao Exterior - Autorização

a) Autorizo o Cel WILLIAM JOSÉ PWA, desta Secretaria, a ausentar-se do país com destino aos Estados Unidos da América, no período de 11 a 27 ABR 14, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com o inciso XX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, alterada pela Port nº 414-Cmt Ex, de 12 JUL 11.

(Solução ao DIEx 6-Asse 4/SEF, de 7 MAR 14)

b) Autorizo o Cap GUSTAVO CASTRO ARAUJO, desta Secretaria, a ausentar-se do país com destino aos Estados da Austria, da França e do Reino Unido, no período de 9 JUN a 8 JUL 14, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com o inciso XX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, alterada pela Port nº 414-Cmt Ex, de 12 JUL 11.

(Solução ao DIEx 15-Asse 1/SEF, de 6 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, Asse 1/SEF, a Asse 4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag n'

# 2) Instalação - Concessão

Concedo 10 (dez) dias de instalação, a contar desta data, ao Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 20 MAR 14, de acordo com a letra "a" do inciso XV do art. 21 do RISG.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 3) Calendário de Missão no Exterior - Transcrição

"CALENDÁRIO Nº 0159 E-DCEM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

De acordo com o previsto no art. 17 da Port nº 577-Cmt Ex, de 8 OUT 03 (IG 10-55), informovos os dados referentes ao seguinte militar designado para a missão no exterior:

1° Ten EDILSON SOARES MOREIRA, da SEF.

Missão: Batalhão de Infantaria de Força de Paz Haiti, do 19º Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas pra Estabilização no Haiti (MINUSTAH).

País: Haiti.

Documento de nomeação/designação: Port nº 3.121/MD, de 14 NOV 13, DOU Nº 223, de 18 NOV 13.

Duração da missão: por um período aproximado de 6 (seis) meses.

#### CALENDÁRIO DE IDA:

- data de adição OM de origem: 27 NOV 13;
- data de embarque: 28 NOV 13;
- data da viagem: 28 e 29 NOV 13;
- início da missão: 30 NOV 13; e
- OM de vinculação durante a missão no exterior: OM de origem.

(Altera o CALENDÁRIO Nº 1273 E-DCEM, de 30 DEZ 13)

Ass: Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações." (Nota nº 314-SG1/SEF, de 6 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

#### 1) Apresentação

#### **Em 8 MAR 14**

O Sd ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag n'

## 2) Cargo - Designação

Designo o 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS para assumir o cargo de auxiliar da 1ª Subseção de Pessoal/SEF ficando dispensado do cargo anterior.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 3) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, até 2 (dois) dias úteis para a passagem dos encargos de Auxiliar da SG4/SEF ao 2º Sgt ANTONIO CARLOS FERREIRA, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# c. Diversos

# 1) Calendário de Atividades da SEF 2014 - Alteração

Altero para o período de 1º a 5 SET 14 a data da Reunião dos Chefes de ICFEx, em Brasília/DF, anteriormente prevista para o período de 23 a 27 JUN 14, conforme o Calendário de Atividades da SEF, publicado no BI/SEF Nº 029, de 11 FEV 14.

(Nota nº 32-Asse 3/SEF, de 5 MAR 14)

Em consequência, as OMDS, o CCIEx, as Assessorias e as Seções do Gabinete desta Secretaria tomem as providências decorrentes.

#### 2) Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida" - Transcrição

"PORTARIA Nº 33-EME, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida"

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e o art. 8, Seção IV, Cap I e art. 44, Seção IV, Cap III, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port n° 769-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 046, de 10 MAR 14

Pag nº

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida", que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTRATÉGICO ESTRUTURANTE "AMAZÔNIA PROTEGIDA"

#### 1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente diretriz.

# 2. REFERÊNCIAS

3. OBJETIVO

- Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".

# 5. ATRIBUIÇÕES

f. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

- 1) Envidar esforços para viabilizar a obtenção dos recursos não contemplados no orçamento para atender as necessidades do cronograma físico-financeiro do projeto.
  - 2) Coordenar as atividades de Registro de Operações Financeiras (ROF).
- 3) Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do Projeto "Amazônia Protegida", ações com vistas a operacionalizar a execução do projeto.

.....

# 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente diretriz poderão ter seus prazos alterados pela autoridade que determinou a implantação do projeto.
  - b. Caberá, ainda, aos ODS, OADI e C Mil A envolvidos:
- 1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, oficial superior representante, informando os dados pessoais desse militar;
  - 2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 10 MAR 14

Pag n'

realizadas pelo gerente do projeto;

- 3) se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto; e
- 4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta diretriz.
- c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito do BE Nº 9, de 28 FEV 14) (Nota nº 315-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência:

- (1) o Assessor do Subsecretário deverá escalar o oficial superior da SEF informando os dados do oficial para o gerente do projeto; e
  - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 3) Atos do Congresso Nacional - Transcrição

#### "EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art.37, inciso XVI, alínea "c".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"A	rt.142	 	
••••		 •••••	
§ 3	0	 	

- II o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei;
- III o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7°, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c";

......(NR)."

(Publicado no DOU Nº 30, de 12 de FEV 14 - Seção 1) (Transcrito do BE Nº 9, de 28 FEV 14) (Nota nº 312-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 4) Diretriz para o Sistema de Operações de Apoio à Informação - Transcrição

"PORTARIA Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Aprova a Diretriz para o Sistema de Operações de Apoio à Informação (EB20-D-02.001).

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e o parágrafo único do art. 5° das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, resolve:
- Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Sistema de Operações de Apoio à Informação (EB20-D-02.001).
  - Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogar a Port n° 005-EME/Res, de 24 ABR 12.

DIRETRIZ PARA O SISTEMA DE OPERAÇÕES DE APOIO À INFORMAÇÃO EB20-D-02.001

#### 1. FINALIDADE

- Orientar a estruturação e o funcionamento do Sistema de Operações de Apoio à Informação do Exército (SOAIEx).

## 3. OBJETIVOS

- a. Definir a nova estrutura e o funcionamento do SOAIEx.
- b. Estabelecer responsabilidades atinentes ao planejamento, preparo e emprego das Operações de Apoio à Informação (OAI).
- c. Promover o inter-relacionamento do SOAIEx com outros sistemas e setores de atividades do Exército.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 10 MAR 14

Pag	'n
7	

# 6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

h. Secretaria de Economia e Finanças

- 1) Atuar em conformidade com as relações funcionais descritas no anexo à presente diretriz.
- 2) Interagir com o EME, COTER e C Mil A, seja por meio dos processos e rotinas ordinários ou por iniciativa, a fim de identificar as necessidades de suporte financeiro ao SOAIEx, especialmente no que concerne à Ação Orçamentária 2000.
- 3) Manter atualizado os planejamentos administrativo e orçamentário em âmbito setorial, tendo em conta as necessidades nos campos de custeio ou de investimentos pertinentes à Ação Orçamentária 2000, bem como acompanhar a aplicação dos recursos alocados.

.....

# 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O 1º BOAI é subordinado ao CMP para fins administrativos. A definição de escalões intermediários de subordinação entre essas OM será objeto de regulação específica por parte do EME.
  - b. No tocante às ações de preparo e ao emprego, o 1º BOAI é subordinado ao COTER.
- c. São considerados especialistas em OAI os militares possuidores dos cursos de OAI no Brasil ou no exterior.
- d. O exercício de funções e a ocupação de cargos atribuídos aos militares possuidores do Curso Avançado de OAI podem também ser realizados por oficiais que tenham concluído com aproveitamento até o ano de 2012:
- 1) o Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e possuam cursos de OAI no Brasil ou no exterior; ou
  - 2) o Estágio de OAI para Oficiais do QEMA.
- e. Em situações excepcionais, militares do QEMA sem cursos ou estágios de capacitação em OAI podem integrar Seç e S Seç OAI, assim como atuar no planejamento das OAI, desde que contem com a assessoria de militares especialistas na atividade.
- f. A seleção de pessoal para integrar o SOAIEx, bem como a ser especializado na atividade, deve ocorrer segundo critérios especiais, de modo a contribuir para o elevado nível de segurança do sistema. Os parâmetros a serem adotados devem ser os mesmos aplicados para o ingresso no SIEx.
- g. A designação para a realização de cursos de OAI no exterior utiliza-se de critérios específicos. Os militares que estejam previstos para ocupar ou que já ocupem cargos na estrutura do SOAIEx poderão, preferencialmente, integrar o universo de seleção.
- h. As competências do especialista em OAI são aperfeiçoadas por meio do acúmulo de experiências. Assim e em função da complexidade e da sensibilidade da atividade, a movimentação de militares já especializados em OAI, após a conclusão dos cursos de aperfeiçoamentos de oficiais ou de praças, deve contemplar, com prioridade, a ocupação de cargos na estrutura do SOAIEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 10 MAR 14

Pag n'

i. A permanência do especialista em OAI no SOAIEx não deve implicar prejuízo à valorização do mérito do militar. Para tanto, cabe a aplicação das medidas já adotadas em relação aos especialistas em outras áreas, tais como Operações Especiais, Aviação do Exército e Guerra Eletrônica, as quais também requerem continuidade no exercício das respectivas atividades.

(Transcrito do BE Nº 9, de 28 FEV 14) (Nota nº 313-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Curso - Verificação de Validade e Veracidade - Resultado

Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nº 032, de 14 FEV 14, a fim de verificar a veracidade e a validade das informações contidas no certificado de conclusão e no histórico escolar do curso de Bacharel em Administração, datado de 26 SET 11, ministrado pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão Santa/SC, realizado pelo Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, desta Secretaria, para fins de registro nas alterações e cadastramento pelo Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx), conforme preconizado pela Port nº 096-DGP, de 15 JUN 05, o 2º Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO participou que:

- a) verificou e examinou a documentação apresentada acordo com a legislação em vigor;
- b) por intermédio do Correio Eletrônico, de 19 FEV 14, foi solicitado a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) a veracidade das informações prestadas pelo Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- c) através do Of SGE Nº 50/2014, de 21 FEV 14, a Sra SOLANGE ANTUNES DE SOUZA, Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), confirmou a veracidade e a validade do diploma e do histórico escolar apresentados;
- d) o curso de Bacharelado em Administração é reconhecido nos termos do Dec nº 2.523, de 17 AGO 09, publicado no D.O.E-SC, de 17 AGO 09, e teve o seu processo de renovação de reconhecimento através da Port MEC Nº 28, de 27 JAN 1989, publicado no D.O.U, de 30 JAN 1989, renovado pelo Dec nº 780, de 6 NOV 07, publicado no D.O.E-SC, de 6 NOV 07, autorizado à funcionar à distância através da Port nº 238, de 21 FEV 03, conforme DOU, de 24 FEV 03; e Port nº 1.067, de 8 MAIO 03, conforme DOU, de 9 MAIO 03;
- e) a Universidade do Sul de Santa Catarina-(UNISUL) é reconhecida para fins de expedição e registro de Diplomas, de acordo com o art. 63, § único, da Portaria Normativa do MEC Nº 40, de 12 DEZ 07, republicada em 29 DEZ 10;
- f) o diploma apresentado encontra-se registrado na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) sob o nº 117, Fl 57 do Lv ADMV-1, de 29 FEV 12;
  - g) o aluno DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA colou grau em 19 MAR 11;
- h) o curso foi realizado mediante uma carga-horária de 3.000 horas/aula e foi concluído em 22 DEZ 10: e
- i) é de parecer que o certificado apresentado é válido, verdadeiro e está de acordo com o que prescreve a Port nº 096-DGP, de 15 JUN 05.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do 2º Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, desta Secretaria:
- (2) determinar que a SG1/Pes Mil providencie o cadastro junto à APG/DGP do curso supracitado por meio do código BAA01; e
  - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 316-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

# 6) Diploma - Apresentação

O Cap JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, desta Secretaria, apresentou o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Militar, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro/RJ, o qual consta a aprovação do Trabalho Final de Curso, em 8 NOV 13, e confere o Grau de Aperfeiçoamento em Conhecimentos Militares, Pós-Graduação Universitária *Lato sensu* e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

(Nota nº 318-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça constar nas alterações do militar supracitado;
- b) o referido curso será cadastrado junto APG/DGP pela OM formadora, conforme consta a legislação em vigor; e
  - c) os interessados tomem as providências decorrentes.

# 7) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 9, de 28 FEV 14, de interesse desta Secretaria:

# a) Resolução do CONTRAN

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 11 FEV 14

Altera a Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 DEZ 04, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos e a Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 AGO 10, que trata do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 444, de 25 JUN 13.

#### b) Distintivo de Organização Militar

PORTARIA Nº 132-CMT EX, DE 24 FEV 14

Aprova o distintivo de organização militar e insígnia de comando da Diretoria de Gestão Especial.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 10

#### c) Comissão de Sindicância e do Conselho de Revisão

PORTARIA Nº 047-DGP, DE 24 FEV 14

Aprova as Normas para o funcionamento da Comissão de Sindicância e do Conselho de Revisão, no Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.034), 1ª Edição, 2014 e dá outras providências.

# d) Registro, Cadastro e Transferência de Armas

PORTARIA Nº 02-COLOG, DE 10 FEV 14

Estabelece normas para a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de armas de uso restrito por policial rodoviário federal, policial ferroviário federal, policial civil, policial militar e bombeiro militar dos estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

#### e) Caderno de Instrução de Medidas de Proteção Eletrônica

PORTARIA Nº 01-COTER, DE 21 FEV 14

Aprova o Caderno de Instrução de Medidas de Proteção Eletrônica (EB70-CI-11.403), 1ª Edição, 2014 e dá outra providências.

#### f) Calendário Anual

PORTARIA Nº 010-DCT, DE 20 FEV 14

Aprova o Calendário Anual das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001) para o ano de 2014.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 110-Seç Pes/CCIEx, de 28 FEV 14, o CCIEx informou que o S Ten FRANCISCO SANTOS DA MATA, daquele Centro, apresentou-se pronto para o serviço no dia 26 FEV 14.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do referido militar.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº

# b. <u>Diárias e Requisição de Passagens - Concessão</u>

# 1) CPEx

A fim de executar o Programa de Capacitação dos Operadores do SIAPE, nas guarnições de Porto Alegre/RS e Santa Maria/RS, nos períodos de 24 a 28 MAR 14 e de 31 MAR a 4 ABR 14, respectivamente, conforme o solicitado no DIEx nº 151-S3/Gab/CPEx, de 26 FEV 14, os militares, abaixo relacionados do CPEx, fazem jus à 13,5 (treze e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS - Porto Alegre/RS - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Maj ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS;

CPF: 007.618.647-41;

Banco/AG/CC: 001 / 3497-5 / 6026-7; e

Órgão: CPEx.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
Porto Alagra/PS	253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e citenta centavos)	7,0	1.871,60 (mil oitocentos e setenta e um
			reais e sessenta centavos)
Santa Maria/DS	211,50 (duzentos e onze reais e	6,5	1.469,75 (mil quatrocentos e sessenta e
Salita Maria/KS	cinquenta centavos)	0,3	nove reais e setenta e cinco centavos)
Total de Diárias		13,5	3.341, 35 (três mil trezentos e quarenta e
		13,3	um reais e trinta e cinco centavos)
Passagens		1.080,39 (mil e oitenta reais e trinta e	
			nove centavos)

S Ten GILBERTO FONTOURA DE SOUZA;

CPF: 287.375.200-91;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 386633-5; e

Órgão: CPEx.

01540. 01			
Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
Porto Alegre/RS	212,40 (duzentos e doze reais e	7.0	1.581,80 (mil quinhentos e oitenta e um
Porto Alegie/KS	quarenta centavos)	7,0	reais e oitenta centavos)
Santa Maria/RS	177,00 (cento e setenta e sete	6,5	1.245,50 (mil duzentos e quarenta e
Santa Maria/RS	reais)		cinco reais e cinquenta centavos)
Total de Diárias		12.5	2.827,30 (dois mil oitocentos e vinte e
		13,5	sete reais e trinta centavos)
Passagens			1.425,44 (mil quatrocentos e vinte e
			cinco reais e quarenta e quatro centavos)

1° Sgt GENILDO PERES; CPF: 192.029.728-69;

Banco/AG/CC: 341 / 0542-1 / 53060-5; e

Órgão: CPEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 12

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
Porto Alagra/PS	212,40 (duzentos e doze reais e	7,0	1.581,80 (mil quinhentos e oitenta e um
rono Alegie/KS	quarenta centavos)	7,0	reais e oitenta centavos)
Santa Maria/RS	177,00 (cento e setenta e sete	6,5	1.245,50 (mil duzentos e quarenta e
Salita Malia/KS	reais)	0,3	cinco reais e cinquenta centavos)
Total de Diárias		13,5	2.827,30 (dois mil oitocentos e vinte e
		15,5	sete reais e trinta centavos)
Passagens		1.425,44 (mil quatrocentos e vinte e	
			cinco reais e quarenta e quatro centavos)

2° Sgt FELIPE NUNES DO NASCIMENTO;

CPF: 639.294.493-15;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 205888-X; e

Órgão: CPEx.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
Porto Alagra/PS	212,40 (duzentos e doze reais e	7,0	1.581,80 (mil quinhentos e oitenta e um
Folio Alegie/KS	quarenta centavos)	7,0	reais e oitenta centavos)
Santa Maria/RS	177,00 (cento e setenta e sete	6,5	1.245,50 (mil duzentos e quarenta e
Sama Maria/KS	reais)	0,3	cinco reais e cinquenta centavos)
Total de Diárias		13,5	2.827,30 (dois mil oitocentos e vinte e
		15,5	sete reais e trinta centavos)
Passagens			1.425,44 (mil quatrocentos e vinte e
			cinco reais e quarenta e quatro centavos)

2° Sgt GEOVANNY VIANA MORAES;

CPF: 493.166.211-00;

Banco/AG/CC: 104 / 0009 / 00100020427-4; e

Órgão: CPEx.

Guarnição	Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
Porto Alegre/RS	212,40 (duzentos e doze reais e	7,0	1.581,80 (mil quinhentos e oitenta e um
rono Alegie/KS	quarenta centavos)	7,0	reais e oitenta centavos)
Santa Maria/RS	177,00 (cento e setenta e sete	6,5	1.245,50 (mil duzentos e quarenta e
Salita Malia/KS	reais)	0,3	cinco reais e cinquenta centavos)
Total de Diárias		13,5	2.827,30 (dois mil oitocentos e vinte e
		13,3	sete reais e trinta centavos)
Passagens			1.425,44 (mil quatrocentos e vinte e
			cinco reais e quarenta e quatro centavos)

#### Obs:

- a) o descolamento dos militares ocorrerá no dia 23 MAR 14 (domingo) e o retorno no dia 5 ABR 14 (sábado) por necessidade do serviço;
  - b) as diárias dos dias 29 e 30 MAR 14, estão justificadas por necessidade do serviço;
  - c) o acréscimo de embarque e desembarque está incluso no valor das diárias; e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 13

d) os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 34-Asse 3/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aos militares supracitados.

#### 2) CCIEx

A fim de realizar Visita de Auditoria de Pessoal à 5ª Região Militar, na guarnição de Curitiba/PR, no período de 16 a 21 MAR 14, conforme o solicitado no DIEx nº 24-SAPes, de 17 FEV 14, do CCIEx, os militares, abaixo relacionados do CCIEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Curitiba/PR - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Ten Cel MÁRIUS CÉSAR CALDEIRA PEIXOTO;

CPF: 522.122.116-00;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 79456-2; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
239,70 (duzentos e trinta e nove reais	5.5	1.318,35 (mil trezentos e dezoito reais e
e setenta centavos)	5,5	trinta e cinco centavos)
Passagens		1.664,12 (mil seiscentos e sessenta e quatro
		reais e doze centavos)

Cap JORGE LUIZ GOMES SILVA;

CPF: 838.730.317-87;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 25.512-2; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
200,60 (duzentos reais e sessenta	5.5	1.103,30 (mil cento e três reais e trinta
centavos)	5,5	centavos)
Passagens		1.169,02 (mil cento e sessenta e nove reais e
		dois centavos)

1º Ten CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA;

CPF: 074.739.287-08;

Banco/AG/CC: 001 / 2945-9 / 24.407-4; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	<b>Qtd Diárias</b>	Valor a Receber (R\$)
200,60 (duzentos reais e sessenta	5.5	1.103,30 (mil cento e três reais e trinta
centavos)	5,5	centavos)
Passagens		1.169,02 (mil cento e sessenta e nove reais e
		dois centavos)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 10 MAR 14

Pag nº 14

#### Obs:

- a) o deslocamento dos militares ocorrerá no dia 16 MAR 14 (domingo) por necessidade do serviço; e
- b) os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 31-Asse 3/SEF, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aos militares supracitados.

# 3) 2ª ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria nas guarnições de Taubaté-SP e Pindamonhangaba/SP, no período de 10 a 14 MAR 14, conforme o PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 006-S4.2-2ª ICFEx, de 21 FEV 14, os militares, abaixo relacionados da 2ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

P ou Grad	Nome		Diárias
r ou Grau	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Ten Cel	MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR	211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos)	951,75 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
1º Ten	ANA CLAUDIA DA PAIXÃO	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
S Ten	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
1° Sgt	RAILSON SILVA AGUIAR	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
1° Sgt	HÉLIO MAURO VIANA MARTINS	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Tota	1		4.137,75 (quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

**Obs:** o deslocamento dos referidos militares será realizado em viatura da 2ª ICFEx. (Nota nº 37-Asse 3/SEF, de 6 MAR 14)

#### Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 2ª ICFEx, em cota do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 4.137,75 (quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para a Visita de Auditoria nas cidades de Taubaté e Pindamonhangaba, ambas no Estado de São Paulo; e
  - b) a 2<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 15

#### 4) 12<sup>a</sup> ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Porto Velho/RO, no período de 9 a 14 MAR 14, conforme o PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 21-S4/12ª ICFEx, de 25 FEV 14, os militares, abaixo relacionados da 12ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

P ou	Nome	ome Diárias Valor Unit (R\$) Valor Total (R\$)		Passagens (ida e volta) R\$	
Grad	Nome				
Maj	LUCIANO MOURA	239,70 (duzentos e trinta e	1.318,35 (mil trezentos e dezoito reais	678,32 (seiscentos e setenta e oito reais	
Iviaj	FERREIRA	nove reais e setenta centavos)	e trinta e cinco centavos)	e trinta e dois centavos)	
S Ten	ANDRÉ TRINDADE	200,60 (duzentos reais e	1.103,30 (mil cento e três reais e trinta	678,32 (seiscentos e setenta e oito reais	
	DA SILVA	sessenta centavos)	centavos)	e trinta e dois centavos)	
Total		2.421,65 (dois mil quatrocentos e vinte	1.356,64 (mil trezentos e cinquenta e		
			e um reais e sessenta e cinco centavos)	seis reais e sessenta e quatro centavos)	

**Obs:** o deslocamento dos referidos militares ocorrerá no dia 9 MAR 14 (domingo), por necessidade do serviço.

(Nota nº 38-Asse 3/SEF, de 6 MAR 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 12ª ICFEx em cota do SIPEO o valor total das diárias de R\$ 2.421,65 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e das passagens de R\$ 1.356,64 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para a Visita de Auditoria na cidade de Porto Velho/RO; e
  - b) a 12<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

#### c. <u>Diárias - Concessão</u>

#### 1) 2<sup>a</sup> ICFEx

Por terem realizado a Visita de Auditoria na guarnição de Jundiaí/SP, no período de 18 a 19 FEV 14, conforme o PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 005-S4.2/2ª ICFEx, de 18 FEV 14, os militares, abaixo relacionados da 2ª ICFEx, fazem jus à 1,5 (uma e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

Day Cyad	Name	Diárias		
P ou Grad Nome —		Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
Ten Cel	MARCO AURÉLIO	211,50 (duzentos e onze	317,25 (trezentos e dezessete	
Tell Cel	LANZETTI AYRES JÚNIOR	reais e cinquenta centavos)	reais e vinte e cinco centavos)	
S Ten	JOSÉ CARLOS OLIVEIA	177,00 (cento e setenta e	265,50 (duzentos e sessenta e	
S lell	JOSE CARLOS OLIVEIA	sete reais)	cinco reais e cinquenta centavos)	
1° Sgt	RAILSON SILVA AGUIAR	177,00 (cento e setenta e	265,50 (duzentos e sessenta e	
1 Sgt	KAILSON SILVA AGUIAK	sete reais)	cinco reais e cinquenta centavos)	
1° Sgt	HÉLIO MAURO VIANA	177,00 (cento e setenta e	265,50 (duzentos e sessenta e	
1 Sgt	MARTINS	sete reais)	cinco reais e cinquenta centavos)	
Total			1.113,75 (mil cento e treze reais e	
			setenta e cinco centavos)	

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 16

**Obs:** o deslocamento dos referidos militares ocorreu em viatura da 2ª ICFEx.

(Nota nº 33-Asse 3/SEF, de 5 MAR 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 2ª ICFEx, em cota do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.113,75 (mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos) para a Visita de Auditoria na cidade de Jundiaí/SP; e
  - b) a 2ª ICFEx tome as providências decorrentes.

## 2) 9<sup>a</sup> ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Porto Murtinho/MS, no período de 24 a 27 MAR 14, conforme o PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 48-Sub Almx/S4/9ª ICFEx, de 14 FEV 14, os militares, abaixo relacionados da 9ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

P ou Grad	Nome	Diárias		
r ou Grad	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
Con	EVERTON LUIZ PEREIRA	177,00 (cento e setenta	619,50 (seiscentos e dezenove reais	
Cap	MARTINS	e sete reais)	e cinquenta centavos)	
3° Sgt	VALESKA MIYAHIRA	177,00 (cento e setenta	619,50 (seiscentos e dezenove reais	
5 Sgi	RIBEIRO MARTINS	e sete reais)	e cinquenta centavos)	
Cb	OTÁVIO ALVES RIBEIRO	147,00 (cento e	514,50 (quinhentos e quatorze reais	
Co		quarenta e sete reais)	e cinquenta centavos)	
Total			1.753,50 (mil setecentos e cinquenta	
			e três reais e cinquenta centavos)	

**Obs:** o deslocamento dos referidos militares será realizado em viatura da 9<sup>a</sup> ICFEx.

(Nota nº 36-Asse 3/SEF, de 7 MAR 13)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 9ª ICFEx (9° B Sup), em cota do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.753,50 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para a Visita de Auditoria na cidade de Porto Murtinho/MS; e
  - b) a 9<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 10 MAR 14

Pag nº 17

# d. Passagens - Alteração

Tendo em vista a mudança de data referente à aula inaugural do corrente ano letivo, no Centro de Estudos de Pessoal (CEP), na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, do dia 10 para o dia 13 de MAR 14, foram alteradas as passagens aéreas dos militares da SEF, publicado no BI/SEF N° 032, de 14 FEV 14, e no BI/SEF N° 040, de 23 FEV 14, conforme quadro abaixo:

Posto	Nome	Trecho	Diferença de Tarifa	Multa	Total
Gen Div	SYNESIO SCOFANO FERNANDES	Brasília/DF - Rio de	140,00 (cento e	100,00	240,00 (duzentos e
Ten Cel	MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	Janeiro/RJ - Brasília/DF	quarenta reais)	(cem reais)	quarenta reais)

(Nota nº 39-Asse 3/SEF, de 5 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### e. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do 3º Sgt MAURO DA SILVA DE JESUS, da D Cont, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 070 (Banco de Brasília)	Banco: 399 (HSBC)	
Agência: 0237-1 Conta corrente: 237.013089-4	Agência: 0417 Conta corrente: 0086944	

(Solução ao DIEx nº 95-SG1/D Cont, de 26 FEV 14) (Nota nº 311-SG1/SEF, de 6 MAR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

# 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças